



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CAMPUS PARNAÍBA - MINISTRO REIS VELLOSO**



Av. São Sebastião, nº 2819- Bairro: são Benedito. Parnaíba, Piauí, Brasil, CEP: 64202-020

Fone: (86)3323-5102/ 3315-5529

Internet: [www..ufpi.br](http://www.ufpi.br)

**EDITAL Nº 18/2013- CAMPUS PARNAÍBA - CMRV de 05 de dezembro de 2013.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Campus Parnaíba - Ministro Reis Velloso, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) para o referido Campus, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 As inscrições serão realizadas nos dias 09 e 10 de dezembro de 2013, no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 na Coordenação de Pedagogia do Campus Parnaíba - Ministro Reis Velloso, na cidade de Parnaíba - PI, à Av. São Sebastião, nº 2819- Bairro: são Benedito.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, Centro, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento	Área	N ° de Vagas	Requisito	Remuneração R\$	Taxa R\$
Pedagogia	Educação	01	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação ou Educação Infantil	R\$ 2.968,02	R\$74,20

2.1 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.1 A seleção é para a área de Educação, com ênfase em Pedagogia e Educação Infantil estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Pedagogia do referido Campus, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

### 3.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 Cópia do Diploma da graduação (reconhecido pelo MEC) e do Certificado da titulação exigida (reconhecido pelo MEC);

3.3 *Curriculum Lattes* acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.5 Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.7 Duas fotos 3 x 4;

3.8 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos), através Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária;

3.9 Requerimento de inscrição fornecido pela Coordenação do Curso de Pedagogia do Campus Ministro Reis Velloso, devidamente preenchido e assinado. As cópias dos documentos solicitadas nos itens 3.2, 3.4 ao 3.6, devem ser autenticadas em cartório ou na Coordenação do Curso de Pedagogia, mediante apresentação de documentos originais.

4.DAS PROVAS: 4.1A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução n°. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete); 4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Coordenação do Curso de Pedagogia do Campus Ministro Reis Velloso, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 8:00 horas, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; 4.3 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora; 4.4 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas; 4.5 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5. DO SALÁRIO: O professor será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal de R\$2.968,02 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos);

6 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 - Do Horário em Sala de Aula: Os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas até 20(vinte) horas aulas semanais.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do Anexo I deste Edital;

8.2. Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital;

8.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.4. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº8.745/93, seja menor do que 24 meses;

8.5. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

8.6. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Divisão de Pessoal da UFPI, Campus Ministro Reis Velloso em Parnaíba (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da convocação.

8.7. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8. É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do anexo I deste Edital.

Parnaíba (PI), 05 de dezembro de 2013.

Prof. Dra. Ivanilza Moreira de Andrade  
Vice-Diretora do *Campus Parnaíba-CMRV/UFPI*